



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO**  
**EDITAL Nº 01/2024**

A Universidade Federal da Bahia, por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, em apoio ao Projeto nº 200002, mediado pelo instrumento FAPEX/UFBA nº TC 31/2020, torna público o Edital referente à seleção de estagiários(as) para o projeto “ECOSMAR - INCUBAÇÃO E PESQUISA NA REDE MATARANDIBA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E CULTURA”.

## **1. DO OBJETIVO**

- 1.1. Seleção de estudante de graduação para Programa de Estágio Não Obrigatório do Projeto ECOSMAR - INCUBAÇÃO E PESQUISA NA REDE MATARANDIBA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E CULTURA, realizado pela Escola de Administração da UFBA

## **2. DA NATUREZA, DA VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO**

### **2.1. DA NATUREZA**

- 2.1.1. O presente Edital torna pública a oferta de 04 (quatro) bolsas de estágio não obrigatório para atendimento às atividades do Projeto “ECOSMAR - INCUBAÇÃO E PESQUISA NA REDE MATARANDIBA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E CULTURA”, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, sendo 01 (uma) vaga para contratação imediata e 03 (três) para cadastro de reserva.
- 2.1.2. As vagas que serão preenchidas através deste edital têm como fonte pagadora o contrato FAPEX/UFBA nº TC 31/2020, com execução orçamentária lotada junto à FAPEX.
- 2.1.3. As atividades de estágio a serem desenvolvidas serão orientadas pela coordenação do Projeto “Genauto Carvalho de França Filho”, e supervisionada pelo servidor e chefe de comunicação da EAUFBFA (Escola de Administração da UFBA) por Uendel Dias Santos.

### **2.2. DA VIGÊNCIA**

- 2.2.1. Os Termos de Compromisso de Estágio terão vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados até o limite máximo de 02 (dois) anos, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico.

### **2.3. DA REMUNERAÇÃO**

- 2.3.1. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 1.125,69 (mil cento e vinte e cinco e sessenta e nove reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.
- 2.3.2. O estagiário fará jus ao valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) de auxílio transporte mensal, além do seguro de vida obrigatório.

## **3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS(AS)**

- 3.1. São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:



**3.1.1.** Estar regularmente matriculado e cursando a partir do 2º período no curso de graduação em Design;

**3.1.2.** Ter Conhecimento em Pacote Adobe (*Photoshop, Illustrator* e outros);

**3.1.3** Ter conhecimento em Pacote Office;

**3.1.4** Conhecimento de canais e ferramentas de mídias sociais;

**3.1.5** Ter conhecimento em edição de fotografia e de vídeo.

**3.2.** Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Portaria FAPEX nº 0001/2019, é vedada a participação neste certame de:

**3.2.1.** Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;

**3.2.2.** Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;

**3.2.3.** Prestadores - pessoas físicas- com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, de que trata o Item 4.4, beneficiários de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.

**3.3.** O(A) candidato(a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

#### **4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 A seleção constará de duas etapas classificatórias:

- a) a primeira etapa será de análise curricular e avaliação de portfólio (ver anexo)
- b) a segunda etapa será de entrevista (ver anexo);

4.2 Em caso de empate em qualquer das hipóteses, a avaliação de currículo será utilizada como método de desempate.

#### **5. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO**

5.1. Período de inscrição: das 00h00min do dia 02 de abril de 2024 até às 23h59min do dia 08 de abril de 2024.

5.2. As inscrições deverão ser feitas através do e-mail [ites@ufba.br](mailto:ites@ufba.br).

5.3. Documentos necessários para inscrição, a serem digitalizados (sem necessidade de autenticação) e anexados por e-mail:

- a) Portfólio, incluindo dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico);
- b) Currículo preferencialmente da plataforma Lattes/CNPq;
- c) Histórico escolar atualizado do último grau de escolaridade ou semestre letivo cursado;
- d) RG;
- e) CPF;
- f) Comprovante de matrícula atual, assinado por órgão competente da Instituição de Ensino de origem.

#### **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1. Após o término do período de inscrições, a Coordenação do Projeto "ECOSMAR -



INCUBAÇÃO E PESQUISA NA REDE MATARANDIBA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E CULTURA”, analisará e homologará as inscrições;

6.2. O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela FAPEX no dia 10 de abril de 2024, através do <https://www.fapex.org.br/>constando a relação nominal dos candidatos, data, local e horário das entrevistas;

6.3. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos mínimos para ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até (01) dia útil, após a divulgação dos resultados parciais, conforme cronograma do Edital, disposto no Item 11, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

7.2. Os recursos ao resultado parcial serão apreciados pela Comissão de Seleção e pela FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

7.3. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO**

**8.1** Desempenhar as atividades previstas neste edital.

**8.2** Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.

**8.3** Apresentar à instituição de ensino relatório semestral de suas atividades de estágio, bem como se comprometer a divulgar os resultados em eventos científicos da área.

**8.4** Manter assiduidade nas atividades de estágio.

**8.5** O não cumprimento dos deveres do estagiário implica na rescisão automática do contrato de estágio.

**8.6** Respeitar o Código de Conduta da Fundação, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de estágio, seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho, bem como utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva, quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, bem como nas legislações aplicáveis.

**8.7** Atividades a serem desenvolvidas.

Apoio as atividades de:

- Na elaboração de artes gráficas (cards), peças, logos, em diversos formatos para divulgação impressa e na internet;
- Na criação e edição de vídeos;
- Nas atividades de manutenção e acompanhamento das mídias sociais (postagens, controle, acompanhamento, entre outras);
- Na Diagramação;
- Comunicar à coordenação sobre as ocorrências relativas ao gerenciamento das



mídiassociais;

- Na atualização dos sites do NEA;
- Na manutenção do ambiente de trabalho organizado;
- Outras, no que couber.

**Parágrafo único.**No ato da assinatura do Termo de Concessão de Estágio, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** receberá o Código de Conduta, cujo conteúdo integrará a relação jurídica com a Fundação, e a sua violação implicará em sansão, cuja graduação dependerá da gravidade, culminando com a rescisão do contrato.

## 9. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA*	OBSERVAÇÕES
Divulgação da seleção	02/04/2024	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a>
Período de inscrições	02/04/2024 a 08/04/2024	Inscrições <b>exclusivamente</b> através do e-mail <a href="mailto:ites@ufba.br">ites@ufba.br</a>
Divulgação de inscrições homologadas	10/04/2024	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a>
Realização da análise curricular, dos certificados/declarações, portfólio e das entrevistas	12 e 15/04/2024	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a>
Resultado preliminar da seleção	17/04/2024	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a>
Recurso	18/04/2024	Recursos exclusivamente através do e-mail <a href="mailto:ites@ufba.br">ites@ufba.br</a>
Resultado final da seleção	22/04/2024	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a>

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** As atividades estão previstas para serem iniciadas em 01 de maio de 2024, podendo esta data ser alterado de acordo com o calendário da FAPEX.

**10.2** As atividades de estágio poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o Termo de Concessão de Estágio, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste Edital e/ou legislação vigente.

**10.3** Após o término da vigência dos Termos de Concessão de Estágio, a Coordenação do Projeto apresentará Relatório Final de Atividades.

**10.4** Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Projeto, poderão



ser obtidas através de endereço eletrônico [ites@ufba.br](mailto:ites@ufba.br).

Salvador – BA, 01 de Abril de 2024.

Genauto Carvalho de França Filho  
Coordenador do Projeto



## ANEXO I – BAREMA DE SELEÇÃO

<b>PONTUAÇÃO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO/A</b>			
<b>CRITÉRIO</b>	<b>VALOR</b>	<b>Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES</b>	<b>TOTAL</b>
<b><u>Análise Curricular</u></b>			
Participação em projetos de extensão (por projeto)	40	3	15
Participação como bolsistas em projetos de extensão, pesquisa e inovação (por projeto)		5	10
Vivências de atividades de profissionais similares às atividades do estágio		5	15
<b><u>Análise de Portfólio</u></b>			
Análise de Portfólio	15	1	15
<b><u>Análise da Entrevista</u></b>			
Habilidade de expressar idéias e informações de maneira clara	45	0	15
Habilidades com técnicas e ferramentas no campo do Design		5	15
Experiência em trabalhos em equipe		0	15
		<b>TOTAL</b>	<b>100</b>